

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA (PRP) DA FACULDADE DO BELO JARDIM (FBJ) EDITAL CAPES Nº 06/2018, PORTARIA CAPES Nº 045, DE 12 DE MARÇO DE 2018. EDITAL PRP/FBJ/CAPES Nº 01/2018 PARA A SELEÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA (PRP) DA FACULDADE DO BELO JARDIM DA IES - PRORROGAÇÃO

A IES (Instituição de Ensino Superior) INVESTINDO NA FORMAÇÃO DOCENTE ATRAVÉS DA AÇÃO PEDAGÓGICA NA EDUCAÇÃO BÁSICA.

A FACULDADE DO BELO JARDIM – FBJ, por meio de sua mantenedora, a AUTARQUIA EDUCACIONAL DO BELO JARDIM - AEB, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital PRP/FBJ/CAPES Nº 01/2018, para a seleção de DOCENTES PRECEPTORES da educação básica que atua nos componentes curriculares constantes deste Edital, que ocorrerá no período de 22/06/2018 a 10/07/2018, para interessados em atuar como professor preceptores de alunos bolsistas na residência pedagógica do PRP/FBJ, conforme Edital CAPES N.º 06/2018, de acordo com as especificações contidas neste documento.

1 Disposições gerais

Esta seleção visa cumprir o calendário estabelecido pela CAPES e viabilizar a execução do Projeto no segundo semestre de 2018 e o ano de 2019. Para tanto, serão oferecidas 18 (dezoito) bolsas de professor preceptor nos componentes curriculares dos cursos de licenciatura constantes neste Edital, interessados em integrar o Programa de Residência Pedagógica (PRP) da Faculdade do Belo Jardim (FBJ). Este Programa é promovido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), e tem como objetivo principal proporcionar um incremento qualitativo aos processos de formação profissional dos licenciandos para atuarem na Educação Básica. Detalhes do programa disponíveis na página da CAPES (<http://www.capes.gov.br/>).

2 Das características do Programa de Residência Pedagógica

- 2.1. A residência pedagógica é uma atividade de formação realizada por um discente regularmente matriculado em curso de licenciatura e desenvolvida numa escola pública de educação básica, denominada escola-campo.
- 2.2. A residência pedagógica terá o total de 440 horas de atividades distribuídas da seguinte forma: 60 horas destinadas à ambientação na escola; 320 horas de imersão, sendo 100 de regência, que incluirá o planejamento e execução de pelo menos uma intervenção pedagógica; e 60 horas destinadas à elaboração de relatório final, avaliação e socialização de atividades.
- 2.3. Na escola-campo, o residente será acompanhado por um professor da educação básica, denominado preceptor.

- 2.4. A orientação do residente será realizada por um docente da IES, denominado docente orientador.
- 2.5. A coordenação do Projeto Institucional de Residência Pedagógica será realizada por um docente da IES, denominado Coordenador Institucional.

3 Dos objetivos do Programa de Residência Pedagógica (PRP) na Faculdade do Belo Jardim – FBJ

- 3.1. Aperfeiçoar a formação dos discentes de cursos de licenciatura, por meio do desenvolvimento de projetos que fortaleçam o campo da prática e conduzam o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente, utilizando coleta de dados e diagnóstico sobre o ensino e a aprendizagem escolar, entre outras didáticas e metodologias;
- 3.2. Induzir a reformulação do estágio supervisionado nos cursos de licenciatura, tendo por base a experiência da residência pedagógica;
- 3.3. III. Fortalecer, ampliar e consolidar a relação entre a IES e a escola, promovendo sinergia entre a entidade que forma e a que recebe o egresso da licenciatura e estimulando o protagonismo das redes de ensino na formação de professores.
- 3.4. IV. Promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de formação inicial de professores da educação básica às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

4 Das atribuições do professor preceptor

- 4.1. Participar do curso de formação de preceptores;
- 4.2. Informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
- 4.3. Auxiliar o docente orientador na orientação do residente quanto à elaboração do seu Plano de Atividade;
- 4.4. Acompanhar e orientar as atividades do residente na escola-campo, zelando pelo cumprimento do Plano de Atividade;
- 4.5. Controlar a frequência do residente;
- 4.6. Informar ao docente orientador qualquer ocorrência que implique o cancelamento ou suspensão da bolsa do residente, quando houver;
- 4.7. Avaliar periodicamente o residente e emitir relatório de desempenho;
- 4.8. Reunir-se periodicamente com os residentes e outros preceptores, para socializar conhecimentos e experiências;
- 4.9. Articular-se com a gestão da escola e outros docentes visando criar na escola-campo um grupo colaborativo de preceptoria e socialização de conhecimentos e experiências;
- 4.10. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação dos programas definidas pela Capes ou pela IES, colaborando com o aperfeiçoamento do Programa e da política de formação de professores da educação básica;
- 4.11. Participar da organização de seminários de formação de professores para a educação básica promovidos pela IES e/ou pela Capes.

4.12. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes e pela IES.

5 Dos recursos financeiros e da duração da bolsa

- 5.1. O valor da bolsa para o preceptor está fixado em R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, a ser concedida pela CAPES diretamente aos beneficiários em conta corrente informada pelo docente orientador;
- 5.2. A duração máxima de bolsas concedidas no PRP é de 18 meses e sua concessão será coincidente com o período de vigência do instrumento firmado entre a IES e a Capes para a formalização do fomento previsto neste edital, não sendo admitido, em qualquer hipótese, pagamento de bolsa após o encerramento dessa vigência.;
- 5.3. Durante a execução do Projeto será permitida a substituição do preceptor, no caso de descumprimento das exigências previstas.
- 5.4. O não cumprimento dos compromissos para a execução do PRP acarretará ao bolsista a obrigação de ressarcir à CAPES, integralmente, todo o valor da bolsa, bem como erário, que forem recebidos indevidamente.
- 5.5. É vedado ao preceptor o acúmulo de bolsas provenientes do governo federal, estadual ou municipal.

6 Dos critérios para a inscrição

- I Para todas as modalidades é obrigatório cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>, que será utilizado para fins de verificação dos requisitos para concessão das bolsas.
- II A qualquer tempo a IES/Capes poderá solicitar documentos comprobatórios das informações incluídas no currículo da Plataforma Freire.
- III Para pleitear a bolsa, o candidato deverá atender às seguintes condições:
 - 6.1. Ser brasileiro ou possuir visto de permanência definitivo;
 - 6.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - 6.3. Ser aprovado em processo seletivo do programa realizado pela IES;
 - 6.4. Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto a partir do cadastramento da bolsa;
 - 6.5. Possuir licenciatura na área do subprojeto. Na ausência de candidatos com formação na área do subprojeto, será analisada a inscrição de candidatos com formação na grande área.
 - 6.6. Ser profissional do magistério da educação básica, em efetivo exercício, na escola pública conveniada e estar atuando em sala de aula no componente curricular ou na etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso participante do subprojeto;
 - 6.7. Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
 - 6.8. Estar em prática efetiva em sala de aula;
 - 6.9. Estar atuando na área em que a vaga é pleiteada.
 - 6.10. Declarar disponibilidade de 10 horas por semana, tempo necessário para realizar atividades previstas para o acompanhamento das ações do subprojeto;

6.11. Firmar termo de compromisso ao final da seleção.

7. Das vagas nas escolas conveniadas

A Escola da Rede Pública Estadual ou Municipal do estado de Pernambuco, selecionada no programa, contará com a intervenção dos alunos bolsistas sob a supervisão do professor selecionado, atuando conforme a área para a qual se inscreveram. Serão 11 (onze) escolas contempladas e conveniadas, com um total de 144 (cento e quarenta e quatro) alunos atuantes nas respectivas escolas.

8. Cronograma de atividades do edital

Quadro 1: datas limites para cada atividades no processo de seleção do professor supervisor

Atividade	Datas
Lançamento do edital	29/06/2018
Período de inscrição prorrogado	29/06/2018 a 10/07/2018
Resultado preliminar	11/07/2018
Prazo para recurso	12/07/2018
Resultado final	13/07/2018
Assinatura do Termo de aceite	01/08/2018
Início das Atividades	14/08/2018

9. Do número de vagas ofertadas

Serão ofertadas um total de (18) dezoito vagas para bolsa de professor preceptor, sendo um por Escola habilitada e descrita **quadro 1**. Essas vagas serão determinadas pelo número de núcleos por subprojeto. O subprojeto Matemática terão (6) seis vagas, o subprojeto biologia terão (6) seis vagas e o subprojeto pedagogia terá (3) três vagas de professores supervisores que irão acompanhar nos respectivos núcleos dos respectivos subprojetos.

Quadro 2: quantidade de vagas para bolsa de professor preceptor por subprojeto e município

Subprojeto	Vagas/Cidades
Multidisciplinar (Língua Portuguesa e História)	02 vagas História - 1 São Bento do Una e 1 Belo Jardim 01 vaga Letras - Belo Jardim

9.1 Os preceptores que serão selecionados nas vagas reservas poderão ser chamados a qualquer momento, desde que esteja no período de vigência do edital.

9.2 O presente edital tem vigência de 6 meses, contando a partir da data de sua publicação.

Quadro 3: Relação de Escolas habilitadas para seleção de professores preceptores por Componentes curriculares na Rede de Ensino da educação básica

Município	Componente	Rede de Ensino	Escola
Belo Jardim	Multidisciplinar/História	Federal	IFPE - CAMPUS BELO JARDIM
Belo Jardim	Multidisciplinar/História	Estadual	ESCOLA PROFESSORA MARIA GALVAO
Belo Jardim	Multidisciplinar/História	Estadual	ESCOLA BENTO AMERICO
Belo Jardim	Multidisciplinar/Língua Portuguesa	Federal	IFPE - CAMPUS BELO JARDIM
Belo Jardim	Multidisciplinar/Língua Portuguesa	Estadual	ESCOLA BENTO AMERICO
Belo Jardim	Multidisciplinar/Língua Portuguesa	Estadual	ESCOLA FREI CASSIANO COMACCHIO
Belo Jardim	Multidisciplinar/Língua Portuguesa	Estadual	ESCOLA PROFESSORA MARIA GALVAO
São Bento do Una	Multidisciplinar/História	Estadual	ESCOLA ELPIDIO BARBOSA MACIEL
São Bento do Una	Multidisciplinar/História	Municipal	COLEGIO CONEGO JOAO RODRIGUES
São Bento do Una	Multidisciplinar/História	Estadual	ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO MEDIO RODOLFO PAIVA
São Bento do Una	Multidisciplinar/História	Municipal	ESCOLA MUNICIPAL ESTER SIQUEIRA DE SOUZA

10. Da seleção

A seleção será feita através da análise do currículo (Quadro 4) cadastrado na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>, bem como o preenchimento do formulário de inscrição disponível no site www.aeb.edu.br

Quadro 4: Dos critérios de avaliação do currículo

Tempo de experiencia no magistério	2 anos	1 ponto
	2 a 4 anos	2 pontos
	4 a 6 anos	3 pontos
	Acima de 6 anos	4 pontos
Formação Continuada	Especialização	1 ponto
	Mestrado	2 pontos
	Doutorado	3 pontos
Publicação de artigos em periódicos / CAPES nos últimos 05 anos	1 artigo	1 ponto
	2 artigos	2 pontos
	3 artigos	3 pontos
Participação em Programas de incentivo à Formação docente (Pibid) nos últimos 4 anos		5 pontos
	Total	15 pontos

10.1 O processo seletivo será conduzido pelos coordenadores das respectivas áreas previstas neste edital e ocorrerá nas seguintes etapas:

- 10.1.1 Análise da elegibilidade do candidato;
- 10.1.2 Análise da disponibilidade de tempo;
- 10.1.3 Análise do Curriculum via plataforma Freire

11. Da divulgação do resultado parcial da seleção

O resultado Parcial da Seleção será divulgado no dia 03/07/2018 no site da FBJ/AEB.

Atividade	Datas
Lançamento do edital	29/06/2018
Período de inscrição prorrogado	29/06/2018 a 10/07/2018
Resultado preliminar	11/07/2018
Prazo para recurso	12/07/2018
Resultado final	13/07/2018
Assinatura do Termo de aceite	01/08/2018
Início das Atividades	14/08/2018

12. Dos recursos

Os recursos deverão ser interpostos através de processo dirigido ao(s) coordenador(es) de área do subprojeto PRP/FBJ exclusivamente por meio virtual, no e-mail usado para a inscrição, no dia 04/07/2018.

13. Da divulgação dos resultados dos recursos e do resultado final da seleção

O resultado da análise dos recursos e o Resultado Final da Seleção serão divulgados no dia 06/07/2018 no site da AEB.

14. Das disposições finais

14.1 O resultado desta seleção tem validade por 6 (seis) meses. A critério de cada subprojeto, os candidatos selecionados poderão ser chamados a assumir as atividades de professor preceptor a partir do dia 09/07/2018 na FBJ, mediante apresentação de documentos comprobatórios **dos critérios para a inscrição e avaliação do currículo.**

Os casos omissos e eventuais pendências serão analisados e julgados por uma comissão formada pelos coordenadores de área, pelo coordenador institucional e pelo Diretor Presidente da FBJ.

14.2 A não apresentação dos documentos comprobatórios para os **critérios de inscrição e avaliação do currículo, implica** eliminação do candidato.



Prof. Dra. Vanessa Cavalcanti de Torres
Coordenadora Institucional do Programa de Residência Pedagógica/FBJ